



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Colegiado do Curso de Agronomia

ATO DELIBERATIVO Nº 05/2015

Delibera sobre Definição de carga horária mínima e máxima do curso, por período letivo.

O Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições, que dispõe nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 48º do Regulamento de Graduação, e considerando a necessidade de tornar explícita a carga horária mínima e a máxima dos cursos, por período letivo.

DELIBERA:

Art.1º Sobre o limite de carga horária mínima e máxima para o Curso de Agronomia, sendo:

§ 1º O acadêmico deverá cursar a seguinte **carga horária mínima**: 12 (doze) créditos por semestre;

§ 2º O acadêmico poderá cursar a seguinte **carga horária máxima**: 40 (quarenta) créditos concomitantemente.

Art. 2º Sobre a Integralização do Curso, estabelece:

§ 1º o tempo mínimo para o acadêmico integralizar o curso será de **10** (dez) semestres.

§ 2º o tempo o máximo para o acadêmico integralizar o curso será de **20** (vinte) semestres.

Art. 3º Fica revogado o Ato Deliberativo Nº 03/2015.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 21 de outubro de 2015

Prof. Jorge Luis Mattias – Siape 1914982
Coordenador do Curso de Agronomia
UFFS – Campus Chapecó/SC

CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/2015

2184435

UFFS - CAMPUS CHAPECÓ